**DECRETO Nº 1656, DE 17 DE MARÇO DE 2015**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$219.536,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1647, de 17 de março de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 219.536,14 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais, catorze centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.172 – Construção de UBS Distrito de Boa Esperança
( ) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 70.088,14

10.302.0008.1.178 – Reforma e Ampliação do Centro de Fisioterapia
( ) -4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 149.448,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO** **R$ 219.536,14**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ de R$ 219.536,14 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais, catorze centavos) será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação das receitas indicadas abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.21.33.00.00.00- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO **R$219.536,14**

**Art .3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de março de 2015.

**VANDERLEI PALHARI**
**Prefeito**

**NORMA TECLANIA S. BARROS**
Secretaria de Saúde